



Prefeitura Municipal de Baixo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.625, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

“CRIA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele Sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Osvaldo Cruz, n.º103, Bairro Mauá, Baixo Guandu – ES.

Art. 2.º O Centro Municipal de Educação Infantil a que se refere o Art.1.º do presente Projeto de Lei atenderá turmas de Berçário I ao Maternal II, abrangendo crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, com capacidade de matrícula para 60 (sessenta) crianças por turno.

Art. 3.º O Centro Municipal de Educação Infantil a que se refere o Art. 1 do presente Projeto de Lei funcionará em dois turnos, de 6h às 18h.

Art. 4.º Para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil a que se refere o presente Projeto de Lei fica criado o seguinte cargo:

I – 01 (um) cargo de Diretor;

Art. 5º. Os vencimentos referentes ao Cargo a que se refere o Art. 4º da presente Lei são os constantes da referência especificada na Legislação Municipal pertinente.

Art. 6º. O espaço físico será organizado em consonância com a proposta pedagógica do município, para atendimento à educação infantil, respeitadas as necessidades e capacidades.

Art. 7º. O regime de funcionamento atenderá às necessidades da comunidade, podendo ser ininterrupto no ano civil, respeitados os direitos dos servidores.



Prefeitura Municipal de Baixo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

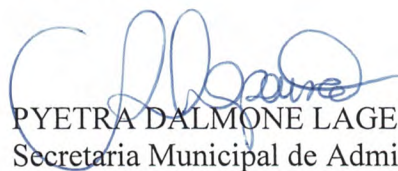
Art. 8º. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes do presente Projeto de Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 16/02/2011.



PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças